

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

**LEI Nº 1.594/2017
(De 06 de Abril de 2017)**

“Dispõe sobre a alteração de faixa salarial do cargo de fiscal de tributos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O anexo II da Lei nº 1.144 de 08 de maio de 2007, referente Departamento de Finanças e Orçamento, passa a vigorar da seguinte forma:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Assistente de Finanças	Efetivo	12	06	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	02	Ensino Médio
Chefe de Divisão	Função de Confiança	Anexo V	03	Ensino Superior
Contador	Efetivo	19	04	Ensino Superior ou Curso Técnico
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Fiscal de Tributos	Efetivo	18	02	Ensino Superior
Fiscal do Comércio Eventual e Ambulante	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Lançador	Efetivo	18	02	Ensino Médio
Tesoureiro	Efetivo	18	02	Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 06 de abril de 2017.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.